



**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 210 /2018**

Autor do Projeto de Lei: Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.  
ITAPEMIRIM-ES. 16/1/18**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E  
CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO NOS QUADROS DA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –  
SAAE - ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, dos quadros da Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Fica criado na Estrutura Administrativa do SAAE – Itapemirim/ES o cargo de provimento em comissão de Assessor de Meio Ambiente, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O quantitativo, símbolo e as atribuições do cargo são os constantes no anexo único desta lei.

**Art. 3º** A presente lei não gerará aumento de despesa, vez que os custos oriundos da criação do cargo na forma do art. 2º serão suportados pela extinção do cargo estabelecido pelo art. 1º desta lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do SAAE – Itapemirim/ES.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2018.

*Fabio dos Santos Pereira*  
**Fabio dos Santos Pereira**  
Presidente da C.M.I.

